



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 386, de 3 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 48300.000299/2019-62, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício provisório do servidor NEY CAMARGO DA CRUZ FILHO, matrícula SIAPE no1514439, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para exercer atividades compatíveis com o seu cargo efetivo, no âmbito do Escritório Avançado da Procuradoria Geral Federal no Município de Nova Friburgo/RJ, da Advocacia-Geral da União - AGU, em razão do seu cônjuge, também servidora pública federal, ter sido requisitada para o aludido Órgão.

Art. 2º O presente exercício terá o prazo de duração da requisição do cônjuge, podendo o retorno ao órgão de origem ocorrer a qualquer tempo, por ato formal dos órgãos envolvidos.

Art. 3º O presente exercício provisório findará antes de seu término, caso ocorra a desconstituição da entidade familiar ou a hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 4º Cabe ao Escritório Avançado da Procuradoria Geral Federal no Município de Nova Friburgo/RJ, da Advocacia-Geral da União - AGU, assegurar que o servidor colocado à sua disposição não exerça atividades que não correspondam às suas atribuições no órgão de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.2.2019 - Seção 2.